

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013**

---

## **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884/2009 - PLANO PLURIANUAL - PPA, E LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criadas no Anexo II - Listagem dos Programas, por órgão e ação, da Lei nº 2.884, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, bem como no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei nº 3.082, de 31 de Dezembro de 2012, as seguintes unidades administrativas no órgão Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia:

- I - Secretaria de Licitações e Compras;
- II - Secretaria Especial de Projetos e Captação de Recursos;
- III - Secretaria de Planejamento;
- IV - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- V - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

§ Único - As unidades administrativas de Secretaria Executiva, Secretaria Extraordinária e IPPUA - Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano de Aparecida de Goiânia, terão o saldo das ações de apoio administrativo transportados para as unidades constantes dos incisos I, II, e III do caput deste artigo respectivamente.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações dentro do Programa 4000 - Programa de Apoio Administrativo:

- I - Apoio Administrativo a Secretaria de Licitações e Compras, na Unidade Administrativa Secretaria de Licitações e Compras;
- II - Apoio Administrativo a Secretaria Especial de Projetos na Unidade Administrativa, Secretaria Especial de Projetos e Captação de Recursos;
- III - Apoio Administrativo a Secretaria de Habitação e Reg. Fundiária, na Unidade Administrativa Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- IV - Apoio Administrativo a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, na Unidade Administrativa Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda;

Art. 3º - Fica alterado o Programa de Trabalho e Empreendedorismo, sendo dividido em Programa de Trabalho e Programa de Empreendedorismo da seguinte forma:

- I - Fica a cargo da unidade administrativa da Secretaria de Indústria e Comércio, a execução do Programa

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013**

---

de Empreendedorismo;

II - Fica a cargo da unidade administrativa da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda a execução do Programa de Trabalho.

Paragrafo Único - O saldo referente aos recursos alocados no Programa descrito no caput do art. 3º será dividido, sendo 50% (cinquenta por cento) para atender ações de Empreendedorismo e outros 50% (cinquenta por cento) para ações de Trabalho nos termos dos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º - Os Programas e Ações existentes nas unidades administrativas modificadas pela Lei Complementar nº 064/2012 terão seus saldos orçamentários transportados para as novas unidades conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades administrativas das Secretarias de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda terão seus quadros de detalhamento da despesa discriminados no Anexo II desta Lei, com recursos a serem indicados por meio de Crédito Adicional Especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário de Governo e Integração Institucional

**AFONSO BOAVENTURA**

Secretario de Planejamento

**CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES**

Secretário da Fazenda

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

---

## ANEXO I

### **SERÃO TRANSFERIDOS DE UNIDADE ADMINISTRATIVA COM OS RESPECTIVOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS OS SEGUINTE PROGRAMAS E AÇÕES:**

PROGRAMA: 0702 - ESTRUTURAÇÃO URBANA

AÇÃO: 2077 - Implantação de geoprocessamento

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 4000 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2103 - Gestão do Planejamento

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 0702 - ESTRUTURAÇÃO URBANA

AÇÃO: 2078 - Implementação do Plano Diretor

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 0702 - ESTRUTURAÇÃO URBANA

AÇÃO: 22262 - Elaboração do Plano de Saneamento

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

---

PROGRAMA: 2019 - FNHIS

AÇÃO: 2212 - Projeto Independência Mansões

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 2019 - FNHIS

AÇÃO: 2213 - Projeto Jardim Tiradentes

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 2019 - FNHIS

AÇÃO: 2214 - Projeto Serra da Areia

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 2020 - PRONASCI

AÇÃO: 2219 - Mulheres da Paz

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 2019 - PRONASCI

AÇÃO: 2220 - Justiça Comunitária

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 4000 - APOIO ADMINISTRATIVO

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

---

AÇÃO: 2103 - Gestão do Planejamento

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Planejamento.

PROGRAMA: 0202 - MORANDO LEGAL

AÇÃO: 2087 - Regularização Fundiária

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Executiva

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

PROGRAMA: 2021 - AGENOR MODESTO

AÇÃO: 2215 - Agenor Modesto

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Extraordinária

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

PROGRAMA: 2022 - APOIO A MORADIA POPULAR

AÇÃO: 2216 - Apoio a Moradia Popular

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Extraordinária

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

PROGRAMA: 2023 - ELABORAÇÃO PROG. MUN. DE INT. SOCIAL

AÇÃO: 2217 - Elaboração Prog. Mun. De Int. Social

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Extraordinária  
UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

PROGRAMA: 2024 - PROJETOS HABITACIONAIS

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

---

AÇÃO: 2218 - Projetos Habitacionais

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Extraordinária

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

PROGRAMA: 4000 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2019 - Apoio Administrativo a Sec. Executiva

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Executiva

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Licitações e Compras.

PROGRAMA: 4000 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2098 - Apoio Administrativo a Sec. Extraordinária

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria Extraordinária

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria Especial de Projetos e Captação de Recursos

PROGRAMA: 1302 - PAC II EMPREGO E RENDA

AÇÃO: 2279 - PAC II - Emprego E Renda

UNIDADE ADM. ORIGINÁRIA: Secretaria de Indústria e Comércio

UNIDADE ADM. A RECEBER O SALDO DO PROGRAMA/AÇÃO: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

## **ANEXO II**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS NOVAS A SEREM CRIADAS NO ORÇAMENTO

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

DE 2013 COM O DETALHAMENTO DA DESPESA.

ELEM./FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA</b>	
319009 - 100	SALARIO-FAMILIA	1.000.00
319011 - 100	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	350.000.00
319013 - 100	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000.00
319113 - 100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	4.000.00
339010 - 100	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIA	100.00
339014 - 100	DIARIAS - CIVIL	1.000.00
339030 - 100	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.00
339033 - 100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.00
339036 - 100	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100.00
339039 - 100	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100.00
339093 - 100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.00
449052 - 100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.00
	<b>Total</b>	<b>442.401.00</b>

Elem./Fonte	SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
319009 - 100	SALARIO-FAMILIA	2.000.00
319011 - 100	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C	376.000.00
319013 - 100	OBRIGACOES PATRONAIS	74.500.00
319113 - 100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	2.000.00
339010 - 100	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIA	100.00
339014 - 100	DIARIAS - CIVIL	100.00
339030 - 100	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.00
339033 - 100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.00

# LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2013

---

339036 - 100	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	100.00
339039 - 100	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	100.00
339093 - 100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.00
449052 - 100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.00
	<b>Total</b>	<b>475.002.00</b>